



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 295/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O GABINETE DE CRISE DO COVID-19 – SARS-CoV-2.

O Senhor Célio Santana, Prefeito do município de Buenópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

I – O reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

II- A edição do Decreto Municipal de nº 265/2020 de 16/03/2020, que: DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS E ADOTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

III- A edição do Decreto Municipal de nº 291/2020 de 25/05/2020, que: RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS - MG EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IV – A necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

V – Reunião realizada em 25/05/2020, com a presença do Prefeito Municipal, Procurador Municipal, Secretários Municipais e Membros da PMMG, na qual foram deliberadas ações no sentido de que sejam adotadas medidas efetivas e urgentes a fim de conter a propagação do vírus em Buenópolis e a inclusão de novos membros para comporem o Gabinete de Crise;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a compor o Gabinete de Crise, instituído para discussão coletiva e gerenciamento, em âmbito municipal, da emergência em saúde pública declarada, composto pelos seguintes membros e chefiado pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada sua representação, que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

- I – Prefeito Municipal;
- II – Secretário Municipal de Saúde;
- III – Secretário Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretário Municipal de Educação;
- V – Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas;
- VI – Secretária Municipal de Orçamento e Finanças;
- VII – Secretária Municipal de Cultura;
- VIII – Secretário Municipal de Administração;
- IX – Diretor de Serviços e Obras;
- X – Procurador Municipal;
- XI – Chefe de Gabinete;
- XII - Coordenadora de ESF;
- XIII – Delegado da Comarca;
- XIV – Comandante do 2º Pelotão 219 CIA 42ºBPM;
- XV – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

Célio Santana
Prefeito Municipal de Buenópolis